

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2183, DE 1º DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1022, de 21.12.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 315.000,00** (trezentos e quine mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
820	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	115.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
360	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)

10.302.0017.2002 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação	303	115.000,00
Suplementação por Anulação	494	10.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	1017	190.000,00
Total Suplementações		315.000,00

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Excesso de Arrecadação da Fonte 1017, tal como previsto no Inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2011– Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
840	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
880	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	35.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.843.0017.0015– Juros sobre a Dívida por Contrato

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1110	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
1130	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
310	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

2.1 - TOTAL POR ANULAÇÃO DO ART. 2º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Anulação de Dotações	303	115.000,00
Anulação de Dotações	494	10.000,00
Excesso de Arrecadação	1017	190.000,00
Total Suplementações		315.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (1º.3.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 2183, DE 1º DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo inciso I, do art. 5º, da Lei Municipal nº 1022, de 21.12.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:****05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI****001 - Saúde Pública.****Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)****Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**

10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
820	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	115.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
360	3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	10.000,00

1.2 - SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)****Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)**

10.302.0017.2002 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Anulação	303	115.000,00
Suplementação por Anulação	494	10.000,00
Suplementação por Excesso de Arrecadação	1017	190.000,00
Total Suplementações		315.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Excesso de Arrecadação da Fonte 1017, tal como previsto no Inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2011– Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
840	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
880	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	35.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.843.0017.0015– Juros sobre a Dívida por Contrato

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1110	3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
1130	4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
310	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00

2.1 - TOTAL POR ANULAÇÃO DO ART. 2º:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Anulação de Dotações	303	115.000,00
Anulação de Dotações	494	10.000,00
Excesso de Arrecadação	1017	190.000,00
Total Suplementações		315.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (1º.3.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 4.1.2021

MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800014

1

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.04.12 17:16:55 -03'00'